



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

LEI N. 5.840, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA a Lei n. 4.694, de 9 de novembro de 2018, que “*Dispõe sobre a Semana Estadual de Prevenção ao Suicídio*”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Acrescente-se os incisos IV, V e VI ao parágrafo único do art. 2º da Lei n. 4.694, de 9 de novembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único.

IV – monitoramento de possíveis casos para avaliação e cuidado promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento.

V – direcionamento de atividades e apoio para o público alvo, principalmente aos mais vulneráveis;

VI – idealização de canais de atendimento pessoal aos diagnosticados ou àqueles que se encontram com possível sintomas de tentativa de suicídio.”
(N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.